



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/09/2021

Jornal AMP

Página 303

Edição 2359

Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2141/2021

Data 28/09/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de cursos, bem como pagar ingressos no "Beto Carrero World", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para excursão de encerramento de curso (2020 e 2021), bem como pagar ingressos no "Beto Carrero World", para os alunos do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.

§ 1º A viagem acontecerá no mês de dezembro de 2021.

§ 2º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 3º Os ingressos serão para 28 (vinte e oito) pessoas, totalizando R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

§ 4º A organização da viagem fica por conta da direção do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.

Art. 2º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no § 3º, do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL